

57 - ANTONINA

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
A72	CTBA / JD.PARAISO	2,70
A73	CTBA / JD.MARROCOS	2,70

CÓD	NOME	TARIFA
-----	------	--------

58 - CASTELO BRANCO

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
I31	COLOMBO / ANG.CARON	2,80
I40	Q.BARRAS / PIRAQUARA	2,80
I41	Q.BARRAS / BOCAIUVA	2,80
150/151	Q.BARRAS/T.PAULISTA-HOR/A.H.	2,80
N70	CTBA/C.GRANDE DO SUL(RÁPIDO)	2,80
N71	CTBA/C.GRANDE DO SUL	2,80
N72	CTBA / EUGENIA MARIA	2,80
N73/N75	CTBA/TIMBU - CTBA/TIMBU(RÁPIDO)	2,80
O71	BORDA DO CAMPO	2,80
O72	CTBA / POUSADA	2,80
O73	CTBA/Q.BARRAS (GRACIOSA)	2,80
O74	CTBA/Q.BARRAS (BR 116)	2,80
O75	BRITANITE	2,80
O76	CTBA/Q.BARRAS(RÁPIDO)	2,80

59 - VIAÇÃO SUL

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
A77	CTBA / TANGUA	2,50
A78	CTBA / V.MARTA	2,40
I71	ITAPERUÇU / CAIC	2,40
K71	CTBA / ITAPERUÇU	2,90
L71	CTBA/R.BCO. DO SUL	2,90

60 - GRACIOSA

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
E71	CTBA / JD.IPE	2,90
E72	CTBA / JD.IZAURA	2,90
E73	CTBA / JD.CRUIZEIRO	2,90

61 - MARUMBI

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
E75	CTBA / JD. CRISTAL	2,90
E76	CTBA/POSTO PARIS	2,90
E77	CTBA / GUATUPÊ	2,90
E78	CTBA / ROSEIRA	2,90

62 - PIRAQUARA

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
D11	PLANTA DEODORO	2,80
D12	SÃO CRISTOVÃO	2,80
D13	INTEGRAR PIRAQUARA	2,80
D16	PRESIDIO	2,80
D61	CTBA / PIRAQUARA	2,80
D66	CTBA / PIRAQUARA (DIRETO)	2,80
D69	MAD.CTBA / PIRAQUARA	2,80
I40	Q.BARRAS / PIRAQUARA	2,80

CÓD	NOME	TARIFA
-----	------	--------

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
G11	QUITANDINHA / PINHEIRINHO	3,60
G12	AREIA BRANCA/FAZ.RIO GRANDE	2,80
G13	LG DOS FERREIRAS / PINHEIRINHO	3,60
G71	CTBA / MANDIRITUBA	3,60
G72	CTBA / AREIA BRANCA	3,60
G73	CTBA / CAMP.DOS PAULAS	3,60

51 - ARAUCÁRIA

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
I32	ARAUCARIA/ CAMPO LARGO	3,80
R71	CTBA/CONTENDA	3,80

54 - SÃO BRÁZ

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
P63	CTBA / BATEIAS	3,30
P64	CTBA / CERNE	3,30
P65	CTBA / TERRA BOA	3,30

64 - LEBLON

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
F72	FAZ.RIO GRANDE / MANDIRITUBA	2,80
F73	FAZ.RIO GRANDE / AREIA BRANCA	2,80

65 - SÃO BENTO

CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
I21	AGUDOS DO SUL	3,90

R\$ 1.470,00 - 53190/2013

PORTARIA Nº 10 DE 12 DE JUNHO DE 2013

EMENTA: Designar Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, nomeado pelo Decreto nº 216/11, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos I e IV do Decreto Estadual nº 698/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor GILBERTO BLEY MENEZES, RG: 934.713-5 PR, como responsável pela validação das informações cadastrais no Portal da Transparência - COPA do Mundo de 2014 referentes ao grupo de execução financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de Junho de 2013.

Gil Fernando Bueno Polidoro

Diretor Presidente

R\$ 147,00 - 53164/2013

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 035/13

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:

RETIFICAR

O teor da Resolução nº 032/13, de 28/05/2013, onde lê-se:
A servidora **Amélia Siegel Correa**, RG n.º 6.135.476-0, leia-se, o servidor **Gilberto Batista da Luz**, RG nº 3.062.325-8, responderá pela função de Diretor do